



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO E - Instrumento Medição de Resultados (IMR)

Indicador	
Atingimento das metas estabelecidas no IMR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a perfeita execução dos serviços que serão realizados, fazendo cumprir todos os direitos e deveres da Contratada e seus funcionários e da UFCSPA.
Meta a cumprir	Obter o serviço contratado, com o nível de qualidade exigido, no tempo especificado, bem como o cumprimento das demais condições pactuadas entre a contratante e a contratada.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados (Tabela 2).
Forma de acompanhamento	Os fiscais do contrato acompanharão de forma constante o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Conforme cronograma de etapas.
Mecanismo de Cálculo	O número de pontos no mês corresponderá ao percentual de atingimento da meta. Considerando o somatório de pontos para cada ocorrência.
Início da Vigência	A partir da emissão da ordem de serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	1 a 3 pontos = sem aplicação de desconto.
	4 a 7 pontos = desconto de 2% do valor da fatura da medição correspondente.
	8 a 12 pontos = desconto de 4% do valor da fatura da medição correspondente.
Sanções	13 ou mais pontos será considerado descumprimento contratual, acarretando a aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação deste IMR.
Observações	A aplicação do IMR não exclui a aplicação de sanções no que couber.

Tabela 1 – Referência de Pontuação

<u>Pontuação para cada ocorrência – 1 a 10 pontos para cada vez que ocorrer as situações abaixo:</u>		
Item	Descrição	Pontuação
1.	Entregar produtos com informações insuficientes, em desconformidade com a etapa em que está inserido, salvo devidamente justificado.	3

2.	Apresentar soluções incompatíveis com as diretrizes contidas em memorial descritivo e definidas pela fiscalização.	3
3.	Elaborar projeto incompatível/inexequível com o local objeto da intervenção.	10
4.	Apresentar projeto incompatível com as normas e legislações vigentes.	5
5.	Deixar de especificar equipamentos, sistemas e materiais em especificações técnicas, memorial descritivo ou planilha orçamentária.	3
6.	Não realizar as vistorias requeridas para a execução da etapa.	4

Tabela 2 – Planilha de Controle

Avaliação Mensal				
Item	Descrição	Número de Ocorrências do mês	Referência de pontuação	Total de pontos
1.	Entregar produtos com informações insuficientes, em desconformidade com a etapa em que está inserido, salvo devidamente justificado.			
2.	Apresentar soluções incompatíveis com as diretrizes contidas em memorial descritivo e definidas pela fiscalização.			
3.	Elaborar projeto incompatível/inexequível com o local objeto da intervenção.			
4.	Apresentar projeto incompatível com as normas e legislações vigentes.			
5.	Deixar de especificar equipamentos, sistemas e materiais em especificações técnicas, memorial descritivo ou planilha orçamentária.			
6.	Não realizar as vistorias requeridas para a execução da etapa.			

Carlos Henrique Velho Vivian

SIAPÉ 3080669

CENG

PROPLAN/UFCSPA

Cristiane Bolina da Cunha

SIAPÉ 2200239

CENG

PROPLAN/UFCSPA